

PORTARIA Nº 42/2014/GBSES

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e condução do Plano Operativo para Implantação da Estratégia e-SUS Atenção Básica em Mato Grosso.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.412, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando que a operacionalização do SISAB será feita por meio da estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) denominada e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

Considerando o parágrafo 3º, Artigo 3º, da Portaria nº 1.412, de 10 de julho de 2013, que estabelece que a transição entre o SIAB e o SISAB terá prazo máximo de um ano, a contar da data de publicação da portaria que trata do envio das informações pelas equipes de atenção básica para as bases de dados do SISAB;

Considerando a Portaria Nº

14, de 7 de janeiro de 2014, que estabelece os prazos para o envio das informações do SIAB, referente às competências de janeiro a junho de 2014 e do SISAB, referente às competências de janeiro a dezembro de 2014;

Considerando a Portaria Nº 256, de 19 de fevereiro de 2014, que acrescenta o §4º ao art. 3º da Portaria Nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "As Equipes de Atenção Básica que tenham recebido profissionais médicos provenientes do Programa Mais Médicos para o Brasil ou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão registrar as informações e dados junto ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) em até 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação do profissional no município.

Considerando as Diretrizes Nacionais de Implantação da Estratégia e-SUS Atenção Básica, elaboradas a partir de uma reunião realizada entre o Ministério da Saúde e os representantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), com o objetivo de consolidar o novo Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB);

Considerando o papel da Atenção Básica como coordenadora do cuidado nas Redes de Atenção, implicando em coleta de dados para vários sistemas de informação em saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que terá por finalidade:

I – Construção de cenário para subsidiar a elaboração do Plano Operativo para Implantação da Estratégia e-SUS Atenção Básica em Mato Grosso;

II – Elaborar o Plano Operativo para Implantação da estratégia e-SUS Atenção Básica em Mato Grosso;

III – Conduzir as ações estabelecidas no Plano Operativo para Implantação da Estratégia e-SUS Atenção Básica em Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

I – Titulares: Regina Paula de Oliveira Amorim Costa e Pablo Berticelli – Coordenadoria de Atenção Primária/Superintendência de Atenção à Saúde;

Suplente: Cristhiane Candido Duarte – Coordenadoria de Atenção Primária/Superintendência de Atenção à Saúde;

II – Titular: Alexandre Marchezoni Mingarelli – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

Suplente: Allan Rodrigo S. C. Morbeck – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

III – Titular: Cleoni Silvana Kruger – Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde/Superintendência de Políticas de Saúde;

Suplente: Hudson Teixeira da Silva – Coordenadoria de Gestão da Informação em Saúde/Superintendência de Políticas de Saúde;

IV – Titular: John Lennon Lúcio de Moraes – Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde/Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação;

Suplente: Mariza Barreto Albert – Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação;

V – Titular: Rita Christina Martins Borges – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde;

Suplente: Marcelo Geraldo Vieira e Silva – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador/Superintendência de Vigilância em Saúde;

VI – Titulares: Arnaldo Borges Filho e Dorvina de Figueiredo Costa Pereira – Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/Superintendência de Atenção à Saúde;

Suplente: Ana Cláudia Machado de Oliveira – Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas/Superintendência de Atenção à Saúde;

VII – Titular: Joacir Maria Ferreira – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS MT);

Suplente: Maria Silleide G. Silva – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS MT);

VIII – Titulares: Susi Astolfo e Jorge Frederico Cardoso – Seção de Fomento e Cooperação Técnica em Informática - Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso;

Suplentes: Altair Gualberto Ribeiro Filho e Ellen Simone Cogo Zanetti – Seção de Fomento e Cooperação Técnica em Informática - Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Mato Grosso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde